

PROJETO DE LEI N° 275, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.009.871,00 (dois milhões, nove mil, oitocentos e setenta e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor R\$ 2.009.871,00 (dois milhões, nove mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender à programação orçamentária constante no anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Em função do disposto no art. 2°, a receita do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1999.